

CERTIDÃO

Processo nº 2025/300.40.503/3

DR^a ILDA MARIA RAMOS LOURENÇO MARQUES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MARVÃO: -----

Certifica, para os devidos efeitos, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 20 de janeiro de 2026, consta, entre outras a seguinte deliberação: -----

PROPOSTA DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL DEVOLUTO NOS CABEÇUDOS -----

Informação da Eng^a Soledade Pires: -----

Exm^o Sr Chefe de Divisão

De acordo com o solicitado, pretende desenvolvimento de procedimento com vista à notificação do requerente/proprietário, caso não seja possível, posterior intervenção da Autarquia com vista à demolição do imóvel em ruína, tendo em conta o seu estado de abandono, pondo em causa a segurança na via pública, mediante a informação da fiscal municipal que dá conta da existência de um prédio em ruínas no aglomerado urbano dos Cabeçudos. Como refere a informação da fiscal municipal, o edifício está em ruína e desconhecem-se os seus proprietários. De acordo com o disposto no nº3 do artº 89 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a Câmara Municipal pode ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. Para que a Exm^a Câmara Municipal possa decidir nos termos atrás referidos, terá de ser deliberada a realização de vistoria por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria. Para dar seguimento ao exposto, propõe-se solicitar à Exm^a Câmara Municipal a decisão de executar a referida vistoria, a nomeação dos três técnicos acima referidos e a notificação do proprietário do imóvel, da realização da vistoria, neste caso por Edital, afixado com pelo menos sete dias de antecedência da data da vistoria, nos termos do artº 90do RJUE. À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“De acordo com a presente informação técnica, bem como com a informação da fiscalização decorrente de queixas apresentadas por proprietários de imóveis vizinhos, propõe-se o envio do processo à Exm^a Câmara Municipal afim de deliberar a realização de vistoria, devendo para o efeito serem nomeados três técnicos em representação do Município. Para efeitos de notificação do(s) proprietário(s), e dado que após várias tentativas efetuadas não foi possível a sua identificação, deverá recorrer-se à publicitação de Edital, afixado com pelo menos sete dias de antecedência da data da vistoria, nos termos do artº 90 do RJUE.” ---

Aprovado por unanimidade, a realização da vistoria e a nomeação dos técnicos do município para esse efeito: Eng^o José Calha, Eng^a Soledade Pires, Arquitecta Filipa Reis. -----

Paços do Município de Marvão, 20 de janeiro de 2026. -----

A CHEFE DE DIVISÃO,

(Dr^a Ilda M^a Ramos Lourenço Marques)